

PARECER CREMEB Nº 14/11
(Aprovado em Sessão da 2ª Câmara de 19/08/2011)

Expediente Consulta nº 170.739/09

Assunto: Quimioterapia intratecal em crianças.

Relator: Cons. Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos

EMENTA

A coleta de líquor é ato exclusivo de médico. Todos os médicos podem realizá-la desde que habilitados para tal, não sendo ato privativo de qualquer especialidade. No entanto, a administração intratecal do quimioterápico antineoplásico no paciente deverá ser realizada por um médico do grupo da oncologia, sendo mais lógico, porém não obrigatório, que o mesmo médico realize, também, o procedimento de punção lombar.

Consulta:

A Consulente encaminhou e-mail ao Cremeb com o seguinte teor: "Sou médica pediatra de um hospital terciário e trabalho com assistente em uma enfermaria de pediatria, a qual tem leitos clínicos, cirúrgicos e de oncologia pediátrica. Está sendo imposto a mim e as minhas colegas pediatras a obrigação de realizar as punções lombares para administração intratecal de quimioterápicos, sendo que o hospital possui equipe de oncologia/hematologia. Eu realizo punção lombar e drenagem da quantidade de líquor idêntica ao volume de quimioterapia que será infundido pelo médico especialista (oncologista/hematologista)... tenho obrigação de fazer as punções para o oncologista/hematologista apenas infundir a droga?... A equipe de oncologia/hematologia deste hospital já tentou atribuir a realização deste procedimento aos médicos neurologistas, depois aos anestesistas e ambos os grupos se negaram a fazê-lo."

Fundamentação do Parecer:

A punção lombar, embora mais usada por anestesistas e neurologistas, pode ser realizada por qualquer profissional médico treinado e que domine a técnica, não sendo privativo de nenhuma especialidade médica. Ela faz parte da formação básica do curso médico. Em especial os médicos que trabalhem em serviços de emergência ou urgência e que não dispõem de serviços de líquor, deveriam ser capazes não apenas de indicar, mas também realizar o procedimento.

Portanto qualquer médico devidamente treinado e que domine sua técnica, independente da especialidade, pode fazer o procedimento.

Para o paciente oncológico a punção lombar pode ser feita com dois objetivos: diagnóstico (infiltração pela neoplasia, infecção) e terapêutico (infusão de quimioterápico antineoplásicos).

A Resolução RDC/ANVISA - nº 220, de 21 de setembro de 2004, que regulamenta o funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica, estabelece nos itens 4.6, 4.9 e 5.2.2 do Anexo I, a obrigatoriedade da formação de uma Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica (farmacêutico, enfermeiro e médico especialista, no mínimo), atuando no Serviço de Terapia Antineoplásica (STA), na atenção à saúde de pacientes oncológicos que necessitem de tratamento medicamentoso.

No Anexo II desta mesma resolução, se observa no item 1 que a Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica deverá executar, supervisionar e avaliar permanentemente todas as etapas da terapia antineoplásica, assegurando as condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte, administração e descarte da terapia antineoplásica. O item 1.5 do Anexo II prevê a capacitação dos profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento.

CONCLUSÃO:

A coleta de líquor é ato exclusivo de médico. Todos os médicos podem realizá-la desde que habilitados para tal, não sendo ato privativo de qualquer especialidade.

No entanto, a administração intratecal do quimioterápico antineoplásico no paciente deverá ser realizada por um médico do grupo da oncologia, sendo mais lógico, porém não obrigatório, que o mesmo médico realize, também, o procedimento de punção lombar. Vale ressaltar que o médico que não se sinta seguro para a punção deverá solicitar o auxílio de um colega médico capacitado para a realização do procedimento. O colega, por outro lado, deve responder a solicitação de auxílio o mais breve possível.



Sugiro que seja observado no POP do serviço, a quem cabe a função de punção lombar.

O Responsável Técnico do Serviço de Oncologia deve se empenhar no treinamento e capacitação de profissionais para a realização de punção lombar e aplicação do quimioterápico, inclusive, se necessário, ter um médico responsável por tal procedimento.

É o parecer

S.M.J.

Salvador, 01 de junho de 2011

Cons. Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos
Relator

cremeb